



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 72/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 3021/2010

Em 24 de 08 de 2010

As 10:55 hs. Ass: Ombudsman

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 200.000,00

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

**ART. 3º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE AGOSTO DE 2010.

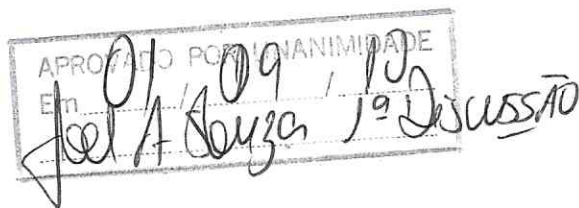
ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 24 / 08 / 2010

Até 08 / 09 / 2010



Belmer



# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para aquisição de óleo diesel e peças para a manutenção das estradas rurais.

O pedido de urgência fundamenta-se na necessidade de dar continuidade aos serviços da Secretaria de Transportes. Justifica-se ainda o não envio antecipado do pedido, face a consulta realizada ao Tribunal de Contas para utilização dos referidos recursos da forma que se apresenta, com resposta somente na data de ontem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de agosto de 2010.



**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**